



**Deliberação CGPPP nº 01, de 21 de agosto de 2023**

O **COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Decreto nº 48.670, de 07 de agosto de 2023;

**DELIBERA:**

Art. 1º Aprovar a inclusão na Política de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais - PPPMG dos seguintes projetos:

- I. Operação, manutenção, monitoração, conservação, ampliação da capacidade e manutenção dos Lotes Rodoviários Vetor Norte, Zona da Mata e Noroeste;
- II. Implantação, reforma e operação de Pontos de Integração Metropolitanos (PIMs) na RMBH;
- III. Implantação, gestão, operação e manutenção do transporte coletivo de passageiros e veículos, no modal hidroviário por balsa, para os municípios do lago de Furnas;
- IV. Manutenção, conservação e operação de serviços não pedagógicos nas escolas da rede estadual de ensino;

Parágrafo único: Ficam aprovadas as soluções de estruturação de projeto sugeridas pelos órgãos e entidades solicitantes, nos termos do art. 4º, II, do Decreto nº 48.670, de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º Aprovar, com ressalvas, a inclusão na PPPMG do seguinte projeto, condicionada a alinhamento sobre o custeio dos estudos de modelagem e estruturação:

- I. Construção e manutenção de um Novo Complexo de Saúde e operação de serviços não assistenciais/laboratoriais.

Art. 3º Aprovar a inclusão na PPPMG dos seguintes projetos em estruturação, ratificando o estágio em que se encontram:

- I. Parceria público-privada para construção, implantação, operação e manutenção de 2 (dois) centros socioeducativos e prestação de serviços de atendimento socioeducativo nos municípios de Betim e Santana do Paraíso;
- II. Concessão de uso para gestão, operação e manutenção dos Parques Estaduais do Rio Doce, Biribiri, Rio Preto, Papagaio e da Área de Proteção Ambiental Parque Fernão Dias;
- III. Concessão de uso para reforma e operação da Serraria Souza Pinto.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Mateus Simões**

Vice-Governador

**Pedro Bruno Barros de Souza**

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

**Marcel Dornas Beghini**

Secretário-Geral de Estado

**Gustavo Valadares**

Secretário de Estado de Governo

**Luísa Cardoso Barreto**

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

**Gustavo de Oliveira Barbosa**

Secretário de Estado de Fazenda

**Fernando Passalio de Avelar**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, **Secretário de Estado**, em 24/08/2023, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo da Cunha Pereira Valadares**, **Secretário de Estado**, em 25/08/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Oliveira Barbosa**, **Secretário de Estado de Fazenda**, em 25/08/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Dornas Beghini**, **Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais**, em 25/08/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Simões de Almeida**, **Vice-Governador**, em 28/08/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passalio de Avelar**, **Secretário de Estado**, em 29/08/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Cardoso Barreto, Secretário(a) de Estado**, em 29/08/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **71817194** e o código CRC **73912480**.

---

**Referência:** Processo nº 1300.01.0005018/2023-42

SEI nº 71817194